



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa especializada em Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme art. 74 da lei 14.133/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, sendo que o pagamento de honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,12 (doze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se,

Marcos Parente (PI), 19 de julho de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente